

**PROCESSO SELETIVO 2024 – VAGAS
REMANESCENTES**

**10ª TURMA - PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO EM
DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO
DO PEIXE (UNIARP)**

Recomendado pela CAPES

Área de Avaliação: Interdisciplinar

EDITAL nº 002/2024

A UNIARP torna público o processo seletivo de estudantes para ingresso **no Curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Sociedade**, com início previsto para março de 2023, que será realizado no período de 06 de fevereiro a 07 de março de 2024.

1- Cronograma

06 fevereiro a 23 de fevereiro de 2024	Período de inscrições
26 de fevereiro de 2024	Homologação das inscrições pela Coordenação
27 de fevereiro de 2024	Análise do anteprojeto e do curriculum vitae/Modelo CNPq/Lattes (etapa eliminatória)
28 de fevereiro de 2024	Entrevistas
29 de fevereiro de 2024	Divulgação da relação dos candidatos aprovados
4 e 5 março de 2024	Período de matrículas
08 março de 2024 (a confirmar)	Início do período letivo

2 - Vagas

2.1 Serão disponibilizadas, para ingresso na sétima turma do Curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Sociedade, **um total de 2 (duas) vagas**, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

a) LP1 – Desenvolvimento Organizacional e Sustentabilidade - Esta linha de pesquisa analisa o desenvolvimento regional catarinense na perspectiva do desenvolvimento organizacional sustentável. Na perspectiva organizacional, preocupa-se com os diferentes modelos organizacionais que contemplem as questões de desenvolvimento sustentável, envolvendo os setores públicos, privados e terceiro setor. Compreende estudos sobre desempenho e dinâmica organizacional, responsabilidade socioambiental, inovação, gestão de negócios e cadeias produtivas.

À luz do enfoque interdisciplinar, a dinâmica organizacional sustentável se constitui em alternativa de viabilização de grupos com fins e objetivos comuns, para superar ou transformar a participação individual em estruturas coletivas formais. Considerando a crescente mudança de práticas e capacidades organizacionais sustentáveis, a construção de alternativas que fortaleçam esta dinâmica organizacional promove o desenvolvimento regional, estadual e nacional. Assim, esta linha de pesquisa focaliza no papel e na influência dos modelos organizacionais sustentáveis no desenvolvimento sócio-político-econômico-cultural regional catarinense. Fatores como estrutura, organização, ambiente e mercado, desempenho e representatividade em instituições, direcionam estudos e pesquisas visando estimular os processos produtivos na região do Alto Vale do Rio do Peixe. A questão organizacional sustentável, envolvendo os diferentes modelos institucionais será o foco predominante de estudos para consolidar o conhecimento que promovam o processo de desenvolvimento no contexto regional de Santa Catarina. A abordagem dos temas teóricos se concentra nos estudos conceituais necessários à compreensão dos problemas sócio familiares e ocupacionais, ambientais, crescimento, produtividade e competitividade que as organizações enfrentam no desenvolvimento local, regional ou nacional.

b) LP2 – Sociedade, Cidadania e Segurança- A noção de desenvolvimento nesta linha de pesquisa é analisada à luz dos conceitos de cidadania e segurança. Compreende-se a cidadania como conceito que expressa a pertença do indivíduo à sociedade, sendo esta a expressão da organização humana que dá origem ao Estado. O Estado deve garantir ao indivíduo as possibilidades de exercício pleno de sua cidadania, na medida em que lhe assegura os direitos fundamentais previsto sumariamente na declaração universal dos direitos humanos sob o aspecto individual e coletivo. Nesta perspectiva, a segurança é compreendida como um constructo de atividades orientadas à cultura de paz e proteção do cidadão, as quais, são objeto de investigação nesta linha de pesquisa sob múltiplas perspectivas, especialmente a da sustentabilidade. A natureza complexa da problemática exige abordagem interdisciplinar, destacando-se abordagens e interfaces a partir dos campos do Direito, da Filosofia, da Sociologia, da Educação e da Administração. Nesse sentido, diferentes Órgãos, Instituições e Empresas constituem-se em campo fértil de investigação, na medida em que são responsáveis por oferecer estímulos ativos para que os cidadãos possam conviver em harmonia, trabalhar, produzir e se divertir, livres de riscos a que possam estar expostos. Norteiam essa linha de pesquisa os princípios de Dignidade da Pessoa Humana, da Aproximação e Participação Comunitária, da Legalidade, da Moralidade, da Preparação Profissional, do Pluralismo Organizacional, da Separação de Poderes, do Uso Progressivo da Força, da Transparência, da Responsabilidade, do Emprego da Inteligência à Prevenção do Risco e da Paz Social.

3- Inscrições

3.1. Pré-Requisito

3.1.1. No presente processo de seleção, poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso de graduação, emitido por instituições brasileiras devidamente credenciadas ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidas pelo MEC.

3.2. Período de inscrição

3.2.1. As inscrições serão realizadas de 06 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2024.

3.3 Procedimentos

a) Acessar a página eletrônica:

<https://inscricaoestrado.uniarp.edu.br/InscricaoMDS/>

- Preencher as informações solicitadas no link acima;
- Fazer o *upload* dos seguintes documentos:
 - Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista/Dispensa Militar (para o sexo masculino);
 - Curriculum vitae CNPq/Lattes documentado;
 - Anteprojeto de pesquisa (3 a 10 páginas). O modelo pode ser encontrado em:
<https://uniarp.edu.br/normalizacao/>

b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 112,47 (cento e doze reais e quarenta e sete centavos). O boleto bancário será disponibilizado no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

c) Informações e contato:

- **Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UNIARP**
Fone: (49) 3561-6288
E-mail: mestrado@uniarp.edu.br
- Internet: <https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>

3.4 Homologação das inscrições

As inscrições serão homologadas no dia 26 de fevereiro de 2024, sendo o seu resultado prontamente disponibilizado no endereço:

<https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list>

4- Processo seletivo

A seleção dos candidatos inscritos e devidamente homologados pela coordenação será feita pela Comissão designada por Portaria, e compreenderá as seguintes fases:

Fase A: Análise documental (eliminatória).

Fase B: Análise do anteprojeto e do *curriculum vitae* conforme modelo CNPq/Lattes (eliminatória).

Fase C: Entrevistas (classificatória).

Os dois primeiros candidatos aprovados serão considerados aptos a realizarem matrícula no curso de 4 e 5 de março de 2024. Os demais candidatos classificados serão considerados suplentes.

5- Resultado

O resultado com a lista dos aprovados será divulgado no site da UNIARP <https://uniarp.edu.br/editais-e-publicacoes/#list> no dia 29 de fevereiro de 2024.

6- Matrículas

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar matrícula, no dia 8 de março de 2024.

7- Funcionamento do Curso

O funcionamento do Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Sociedade da UNIARP é regulamentado pelo seu Regimento Geral, disponível na página do Curso (<https://uniarp.edu.br/mestrado-em-desenvolvimento-e-sociedade/>).

Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Sociedade da UNIARP funcionará às quartas e quintas-feiras - nos períodos matutino, vespertino e noturno - para seminários, eventos e orientações de pesquisa e dissertação; às sextas-feiras - no período vespertino e noturno - e aos sábados - no período matutino - para a realização de disciplinas e suas respectivas aulas. O calendário semestral encontra-se disponível na secretaria do mestrado.

8- Investimento

O investimento corresponderá a 36 parcelas de R\$ 1.705,91 (mil, setecentos e cinco reais e noventa e um centavos) ou 48 parcelas de R\$ 1.320,00 (mil, trezentos e vinte reais).

9- Disposições Gerais

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin
Reitor

Dr. Anderson Antônio Mattos Martins
Vice-Reitor Acadêmico

ANEXO 1

1. DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DOS SEUS DEPENDENTES

Este documento visa registrar a manifestação livre, e inequívoca pela qual o Titular acima qualificado concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Assinando o presente termo, o Titular consente e concorda que a Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-FUNIARP, inscrita no CNPJ de nº 82.798.828/0001-00 com sede no município de Caçador-SC, mantenedora da UNIARP e Colégio de Aplicação de Caçador, por meio de PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE para o CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE constante do presente Edital, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do Titular:

- Nome completo;
- Nome empresarial;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Fotografia 3x4;
- Estado civil;
- Nível de instrução ou escolaridade;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo Titular, com a intenção de realizar o devido processo de seleção, admissão, matrícula e contratação quando a partir e então a Controladora poderá compartilhar os dados com outras empresas, como por exemplo empresas de vale transporte, plano de saúde, seguro de vida, dentre outros.

2. FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento de prestação de serviços educacionais e comercial.
- Possibilitar que a Controladora elabore contratos de prestações de serviços e comerciais e emita cobranças contra o Titular.
- Possibilitar que a Controladora envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita.
- Possibilitar que a Controladora estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do Titular.
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em Pesquisas de Mercado;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação dos interessados participantes de Eventos, Prêmios ou Concursos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de catálogos e na Curadoria de autores;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para suas peças de Comunicação;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre interesse em contratar novos serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para manter banco de dados de

profissionais do mercado para facilitar o contato em futuros convites para eventos;

3. COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM OUTROS SETORES DA CONTROLADORA

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo e em face da contratação de prestação de serviços educacionais, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

4. SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5. TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6. DIREITOS DO TITULAR

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; VI - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VII - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VIII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; IX - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; X - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

7. DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Caçador, ____ de _____ 202_.

TITULAR

Assinatura do Candidato(a)